



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretaria Executiva de Administração e Licitações
Gerência Geral de Licitações
GC-SEPLAGTD-002

Recife, 20 de junho de 2024

Ofício nº 75/2024 – GC002

Processo Licitatório nº 12/2024

Pregão Eletrônico nº 12/2024

Consulente: DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

RESPOSTA A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de Pedido de Esclarecimento ao Edital, referente ao Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de material médico hospitalar – 20 (vinte) lotes, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife, coordenado pelo Grupo de Contratação da SEPLAGTD nº 002.

DA ADMISSIBILIDADE

A abertura dos trabalhos alusivos ao certame em referência está designada para 01/07/2024 e o Pedido de Esclarecimento em apreço fora recepcionado pelo GC-SEPLAGTD-002 em 19/06/2024, o que o torna tempestivo, visto que obedece ao prazo disposto no Art. 164, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO (IPSIS LITERIS) E DA RESPOSTA

A Consulente encaminhou a seguinte indagação, *ipsis litteris*:

"Com até quantas casas podemos cotar no preço unitário de cada item? Pois no edital cita 2 casas e no portal está aberto até 4 casas."



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretaria Executiva de Administração e Licitações
Gerência Geral de Licitações
GC-SEPLAGTD-002

RESPOSTA: Conforme disposto nos itens abaixo, colacionados no Edital do certame referenciado:

4.2.2 - A **proposta Inicial**, preenchida em campo próprio do sistema eletrônico de licitação para cada lote, deverá conter o valor global do lote, o qual deverá ser expresso em moeda corrente nacional com **02 (duas) casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00)**.

4.9.1.2 - A **proposta adequada** ao último lance ofertado deverá ser elaborada em conformidade com o modelo constante no ANEXO III, do Edital, com as seguintes exigências:

(...)

c. Preço unitário e preço global para cada lote, expressos em moeda nacional, em algarismos e por extenso;

i. As quantidades e os preços unitários devem ser apresentados com até **02 (duas) casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00)**;

ii. Preço global deve ser apresentado com **02 (duas) casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00)**;

(...)

Isto posto, faz-se imperioso consignar o caráter vinculativo e aditivo aos termos do edital das considerações aqui prestadas, uma vez que possuem natureza vinculante para todos os participantes do certame, não se podendo admitir, quando da análise das propostas, interpretação distinta, sob pena de violação ao instrumento convocatório - Acórdão nº 299/2015 – Plenário - TCU.

Sendo o que se apresenta, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, respeitados os prazos estabelecidos nas normas pertinentes.

Fillyne Naum Torres Araújo
Agente de contratação em exercício